



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.271 de 14/12/2004
GABINETE DA REITORIA

EDITAL PARA O PROGRAMA DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR 2013.1 PARA SERVIDORES DAS IES E DEPENDENTES, PROFESSORES DA REDE PÚBLICA E ALUNOS DO PROGRAMA “UNIVERSIDADE PARA TODOS”

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, torna público a abertura do processo de inscrição do Programa de Isenção da Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo de Acesso ao Ensino Superior 2013.1, conforme as condições que seguem:

1. ISENÇÃO TOTAL PARA SERVIDORES DA UEFS / UNEB / UESC / UESB E SEUS DEPENDENTES

1.1. Os servidores da UEFS e das demais Universidades Estaduais da Bahia, bem como seus filhos, cônjuges e dependentes judiciais terão isenção garantida, mediante a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- a) Último contracheque do servidor;
- b) Atestado ou histórico escolar do ensino médio do requerente;
- c) Carteira de Identidade do requerente;
- d) Certidão de Casamento do servidor (quando for cônjuge).

1.2. Os servidores e dependentes que solicitarem isenção deverão estar enquadrados nos critérios abaixo:

- a) Não ter nível superior;
- b) Não estar matriculado em qualquer instituição de nível superior;

1.3. As inscrições serão realizadas pela *Internet*, através do site www.uefs.br no link *Prosel*, no período de **28 de setembro a 15 de outubro de 2012**, devendo o requerente encaminhar o boleto ou o requerimento de inscrição, juntamente com cópia da documentação exigida no item 1.1, até o dia **16 de outubro de 2012**, para a UEFS / Coordenação de Seleção e Admissão, Avenida Transnordestina, s/n – Novo Horizonte, CEP 44036-900, Feira de Santana – BA. Caso a documentação seja enviada via Correios, será considerada para fins de atendimento ao prazo estabelecido, a data de postagem.

2. ISENÇÃO PARCIAL PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA

2.1. Todos os professores que não possuírem curso de graduação e estiverem no efetivo exercício do magistério da Rede Pública de Ensino no Estado da Bahia, terão direito à isenção parcial para os cursos de Licenciatura, com taxa de inscrição de R\$ 30,00 (trinta reais), mediante apresentação de original e cópia do contracheque.

2.2. Os candidatos deverão comparecer munidos de xerox do último contra-cheque, da Identidade, e do comprovante de inscrição, que deverá ser feita através da internet no site www.uefs.br no link *Prosel/Vestibular*, no período de **28 de setembro a 15 de**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.271 de 14/12/2004
GABINETE DA REITORIA

outubro de 2012 no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na UEFS – na Coordenação de Seleção e Admissão – Prédio da Administração Central – 1º Andar – Ala B – Campus Universitário.

3. ISENÇÃO TOTAL PARA ALUNOS DO “PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS”.

3.1. Os alunos do Programa “Universidade para Todos”, vinculados à UEFS, com frequência comprovada pela Coordenação do Programa, serão beneficiados com a isenção total da taxa de inscrição.

3.2. A relação dos alunos contemplados pela isenção total será divulgada pela Pró-Reitoria de Extensão, nos locais onde ocorrem as aulas do projeto.

3.3. Os alunos deverão fazer a inscrição pela *Internet*, no site www.uefs.br no link *Prosel*, imprimir o boleto e entregá-lo na Coordenação do Programa “Universidade para Todos”, no período de **28 de setembro a 07 de outubro de 2012**.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação.

4.2. O não atendimento aos dispositivos constantes neste Edital implicará no **INDEFERIMENTO** da solicitação.

4.3. Após 60 (sessenta) dias da data da publicação do resultado, os respectivos documentos serão incinerados, permanecendo apenas o banco de dados em meio magnético.

4.4. Maiores informações na Coordenação de Seleção e Admissão (3161-8030 / 3161-8224).

Feira de Santana,

José Carlos Barreto de Santana
Reitor